

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 252-NM, de 03 de fevereiro de 2015, do Poder Executivo, publicado no D.O.E nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, e as elencadas no art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno da ACADEPOL/TO, de 22 de abril de 2015, e

Considerando a regulamentação da Estrutura Organizacional da Academia da Polícia Civil, expressa em seu Regimento Interno, homologado por intermédio da Portaria SSP nº 350, de 22 de abril de 2015;

Considerando ainda a necessidade de alocar servidores nos diversos setores da sua Estrutura Organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Lydianne Rodrigues Vinhal-Escrivã de Polícia, matrícula nº 1091840-2, para exercer a função de Secretária de Gabinete da Diretoria;

Art. 2º DESIGNAR a servidora Célia Pereira da Mata- Assistente Administrativa, matrícula nº 876152-2, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Planejamento, Convênios e Processos;

Art. 3º DESIGNAR a servidora Lydianne Rodrigues Vinhal-Escrivã de Polícia, matrícula nº 1091840-2, para exercer a função de Assistente de Atendimento do Ensino a Distância-EAD, do Núcleo de Operação e Suporte (Telecentro);

Art. 4º DESIGNAR a servidora Sônia Pereira Guedes- Assistente Administrativa, matrícula nº 475686-4, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Ensino Pedagógico;

Art. 5º DESIGNAR o servidor Adenilson Caldeira da Silva- Motorista Policial, matrícula nº 890070-1, para exercer a função de Chefe do Núcleo Disciplinar;

Art. 6º DESIGNAR a servidora Maria do Espírito Santo da S. Oliveira- Escrivã de Polícia, matrícula nº 588377-5, para exercer a função de Secretária da Secretaria Acadêmica;

Art. 7º DESIGNAR o servidor Ludovico Maranhão Monteiro Filho- Agente de Polícia, matrícula nº 419270-3, para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo;

Art. 8º DESIGNAR o servidor Davi Domiciano- Escrivão de Polícia, matrícula nº 874477-2, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação;

Art. 9º DESIGNAR o servidor Ludovico Maranhão Monteiro Filho-Agente de Polícia, matrícula nº 419270-3, para exercer a função de chefe do Núcleo de Material Bélico;

Art. 10 DESIGNAR a servidora Marlene Mendes Mattos Guimarães- Assistente Administrativo, matrícula nº 578311-3, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Ação Psicossocial.

ROGER KNEWITZ
Delegado Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL**

**EDITAL Nº 02/2015 – SETAS
RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO
ECOSOL TERRITORIAL**

A Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura do edital simplificado referente às inscrições para o processo seletivo de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para atuarem como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA do Projeto Ecosol Territorial, através do Convênio MTE/SENAES nº. 41/2012 – SINCONV nº. 774075/2012, datado de 26/12/2012, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social, com fundamento art. 2º da Lei Estadual 2.493, de 25 de agosto de 2011, no que couber, observando as condições e procedimentos constantes no presente edital.

ERRATA

No anexo do item 4.3, do Edital nº 01/2015 – SETAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO ECOSOL TERRITORIAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.365, datado de 30/04/2015, páginas 50 a 52, o município de Dianópolis concorrerá somente com 01 (uma) vaga.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE
SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

PORTARIA Nº 065, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Designa Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 1.758/2007 e pelo ATO Nº. 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, em conformidade com art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE - TO Nº. 02, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto, em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
002/2013	2012/10990/000133	Elza Carolina Barbosa Peixoto Matrícula: 11222395-1	Zilda Santos Paranaíba Matrícula: 1274457-1	TEWALCONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ LOCAÇÃO DA SALA 303 PARA USO DA ATR.
003/2013	2012/10990/000133	Elza Carolina Barbosa Peixoto Matrícula: 11222395-1	Zilda Santos Paranaíba Matrícula: 1274457-1	SUELY JOSEFINA RIGOTTO/ LOCAÇÃO DE SALAS 01/101 E 301, PARA USO DA ATR.
004/2013	2012/10990/000133	Elza Carolina Barbosa Peixoto Matrícula: 11222395-1	Zilda Santos Paranaíba Matrícula: 1274457-1	IONALDO DALL AGNOL E OUTROS, LOCAÇÃO DAS SALAS 302, 304 E 305 PARA USO DA ATR.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a área de contratos e Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 026, de 1º de março de 2013, publicada no DOE nº 4.107, de 11 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2015.

Art. 5º Publique-se e cumpra.